



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 14/12/2015

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 14/12/2015**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2014 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da Tomada de Preços nº 012/2014 – PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** a empresa **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 08.111.496/0001-82**, com sede a Rua Abilio Lopes Vieira, nº 195, KM 04, na cidade de Antonina, Estado do Paraná neste ato representada por Denilson Martins Cosa, portador do CPF nº 597.233.789-49 e do RG nº 2.055.454-0, residente e domiciliado em Antonina, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, ____ de _____ de 2.015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA EPP

Denilson Martins Costa
CPF nº 597.233.789-49
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2014, firmado com a empresa **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N.º **08.111.496/0001-82**, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014 – PMM, que prevê a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR – BAIRRO TABULEIRO**, prorrogando o prazo de vigência por 05 (cinco) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de

_____ de 2.015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal